



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – PL 8046/2010

PROJETO DE LEI Nº 8.046 , de 2010 (Do Senado Federal)

Estabelece casos de impedimento de recurso para o Superior Tribunal de Justiça.

EMENDA

Acrescente-se ao PL nº 8.046, de 2010, o artigo 982-A, com a seguinte redação:

Art. 982-A. Não haverá recurso para o Superior Tribunal de Justiça quando a decisão do Tribunal de segundo grau for por unanimidade.

JUSTIFICATIVA

As decisões dos tribunais de segundo grau, sejam estaduais ou federais, constituem manifestações de significação jurídica pela representatividade que possuem dentro do sistema judiciário brasileiro. Ora, uma decisão unanime desse colegiado deve ser prestigiada, não só pelo valor dos integrantes do órgão, como também pela necessidade de se concluir o ritual de processos que pelo seu conteúdo, em face da decisão, não tem necessidade de ir a um órgão superior.

O Recurso Especial só em casos de maior expressão é que devem ir à órbita do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Sessões, em de 2011.

**Bonifácio de Andrada
Deputado Federal**